# - Retificação-

 O Município de Bom Sucesso MG, torna público pelo presente que, considerando a necessidade de alterar a redação do **TERMO DE CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO, PARA FINS DE REPASSE DE VALORES DESTINADO AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022,** CONVÊNIO Nº 005/2022, conforme abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº M-9.248.659, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 482.626.926-91, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 26, Rosário, Bom Sucesso/MG, CEP: 37220-000 , neste ato representada pelo Secretário Sr. RUI MAURÍCIO SOARES, brasileiro, divorciado, portadora de Carteira de Identidade sob no. M1130116, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob n° 213.568.586-00 doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO**, associação privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.231.629/0001-66, com sede administrativa na Rua São Vicente de Paulo, 400, bairro Barreiro, CEP: 37.220-000, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **HELTON DA MATA SANTOS** brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº M-10.762.764, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 047.843.096-59, residente e domiciliado à Rua João Martins Ferreira, nº 55, Bairro Faquines, Bom Sucesso, MG, doravante denominada **ASVP DE BOMSUCESSO** resolvem celebrar o presente Convênio, observados os preceitos de direito público e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.701/2022 e legislação atinente à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**LEIA-SE:**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº M-9.248.659, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 482.626.926-91, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 26, Rosário, Bom Sucesso/MG, CEP: 37220-000 , neste ato representada pelo Secretário Sr. RUI MAURÍCIO SOARES, brasileiro, divorciado, portadora de Carteira de Identidade sob no. M1130116, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob n° 213.568.586-00 doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO**, associação privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.231.629/0001-66, com sede administrativa na Rua São Vicente de Paulo, 400, bairro Barreiro, CEP: 37.220-000, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente, o Sra. **HELENA LOPES DA MATA SANTOS,** brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº MG-2.970.242, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 323.882.416-34, residente e domiciliado à à Praça Santo Antônio do Amparo 51 Bairro Cruzeiro, Bom Sucesso, MG, doravante denominada **ASVP DE BOMSUCESSO** resolvem celebrar o presente Convênio, observados os preceitos de direito público e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.701/2022 e legislação atinente à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

 Ficando inalteradas as demais cláusulas deste convênio.

Bom Sucesso, 25 de maio de 2022

*Viviane Andrade Alves*

*Controladora Interna*